

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

## DECRETO Nº 3.701/2023.

## SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORCAMENTÁRIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

## DECRETA

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para suprir a seguinte despesa:
  - 06 Secretaria Municipal de Saúde:
  - 02 Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados

3.3.90.32.00.00/2075 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 600.00

- Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:
  - 06 Secretaria Municipal de Saúde:
  - 02 Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados

3.3.90.39.00.00/2075 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
---	--------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de agosto de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIÓS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento inicipal de Morrinhos do Sul - RS Cfe Portaria nº 226/2023

PUBLICADO NO MURAL Em 94,08,23

Assinatura do Servidor Matrícula Nº